

**CERTIDÃO**  
**ATA DA NONINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**

NIRE 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 945ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) foi instalada ao ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h05min, com encerramento registrado às 18h50min. A reunião transcorreu no escritório central da Eletrobras, localizado à Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ. A convocação ocorreu no sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nos termos preconizados pelo Estatuto Social. Assumiu presencialmente a presidência dos trabalhos o Conselheiro IVAN DE SOUZA MONTEIRO (ISM). Os Conselheiros CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (CRP) e DANIEL ALVES FERREIRA (DAF) participaram presencialmente da reunião. Os Conselheiros MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC) participaram remotamente da reunião. O Conselheiro FELIPE VILLELA DIAS (FVD) emitiu seu voto por correspondência sobre a ordem do dia, nos termos do item 8.6.1.1 do Regimento Interno, tendo sido computado, para tais fins, nos quóruns de instalação, de presentes e de deliberação, com registro de seu voto anexado à ata. Ausentou-se justificadamente o Conselheiro MARCELO GASPARINO DA SILVA (MGS). O concílio foi secretariado pelo Secretário de Governança BRUNO KLAPPER LOPES (BKL) com o apoio do Assessor do Conselho de Administração FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). O Consultor-Jurídico da Presidência JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES BARROS (JGB) e o Coordenador do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos – CAE JERÔNIMO ANTUNES (JEA) participaram da reunião na qualidade de convidados. Participaram igualmente do conclave, na qualidade de convidados e de forma remota, os seguintes membros do Conselho Fiscal: Thaís Marcia Fernandes Matano Lacerda (presidente), Ricardo Takemitsu Simabuku, Rafael Rezende Brigolini, Antônio Emilio Bastos de Aguiar Freire, e Carlos Eduardo Teixeira Taveiros. Estiveram presentes remotamente para reportar os trabalhos de auditoria independente externa da PwC os sócios Guilherme Valle e Gustavo Sardinha. **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme prescreve o art. 29, caput, do Estatuto Social da Eletrobras, as deliberações deste conclave devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações devem ser tomadas, como regra geral, pela maioria dos presentes. A reunião foi instalada com a presença de oito membros, já se computando o voto escrito do Conselheiro FVD, em observância ao quórum mínimo de instalação de seis membros, e com quórum mínimo para tomada de deliberações de cinco membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea do conclave acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação respectivo. **DECISÃO: DEL-122, de 12.08.2022. Autorização para arquivamento das demonstrações financeiras intermediárias da Eletrobras, relativas ao período findo em 30.06.2022. RES 387, de 12.08.2022.** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em decisão da Diretoria Executiva, na opinião favorável exarada pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE na 269ª reunião havida em 12.08.2022, no material de suporte e nos documentos abaixo: Resolução de Diretoria Executiva nº 387, de 12.08.2022; Relatório à Diretoria Executiva DF-074, de 11.08.2022; Sumário Executivo DFC s/n, de 11.08.2022; Relatório dos auditores independentes - PWC referente ao período findo em 30 de junho de 2022, datado de 12.08.2022; DELIBEROU: 1. Autorizar o arquivamento das demonstrações financeiras intermediárias da Eletrobras, relativas ao período findo em 30.06.2022, aprovadas pela Diretoria Executiva da Eletrobras por meio da RES-387, de 12.08.2022; 2. Determinar a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, por meio da

Superintendência de Contabilidade – DFC e da Superintendência de Relação com Investidor – DFR, a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS e a Secretaria Geral – PRGS, cada qual em seu âmbito de atuação, adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. Quórum deliberativo: Unanimidade. A presente certidão é lavrada e assinada pelo Secretário de Governança BRUNO KLAPPER LOPES (BKL).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022.

BRUNO KLAPPER LOPES  
Secretário de Governança